AVISO DE ABERTURA
CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
GRUPO DE RECRUTAMENTO – 250
EDUCAÇÃO MUSICAL – 12HORAS
ANO LETIVO 2024/2025

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de um docente para lecionar 12 horas do grupo de recrutamento 250 – Educação Musical, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação atual atendendo às alterações legais sofridas.

Horário(s) a concurso:
N.º do Horário – 24
Disciplina/Função – Educação Musical
N.º de horas: 12
Duração: Temporário
O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (https://sigrhe.dgae.mec.pt/).
A habilitação académica é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O prazo para a apresentação das candidaturas é de ***três dias úteis***;
2. Modalidade de contrato de trabalho – Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto;
3. Duração do contrato – Temporário;
4. Local de trabalho – Agrupamento de Escolas do Fundão;
5. Critérios obrigatórios de seleção:
   a) A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 100%.
   b) Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

Critérios de desempate
Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

- Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;
- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação.

Fundão, 30 de setembro de 2024
O Diretor

_____
(Joaquim António da Silva Guedes)